



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 08/CGPE/PRDI/IFB DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

SELEÇÃO 2011/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria n° 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **11 a 25 de fevereiro de 2011**, as inscrições do processo seletivo para **Cursos de Idiomas (Inglês e Espanhol) na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC)** a serem promovidos pelo *Campus Gama* no 1º semestre de 2011.

1. DA MODALIDADE

- 1.1. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
1.2. Os cursos de FIC de Idiomas são destinados a candidatos que já possuam o Ensino Fundamental completo quando da realização da matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. As aulas ocorrerão às segundas e quartas-feiras no *Campus Gama*, de fevereiro a junho de 2011, conforme as duas tabelas a seguir:

FORMAÇÃO INICIAL – NOVAS TURMAS

Curso	Nível	Horário	Vagas		Carga horária
			Comunidade	Servidores	
Espanhol	Básico 1	Matutino (8h20 – 10h)	23	2	60h/a
Inglês	Básico 1	Matutino (10h20 – 12h)	23	2	60h/a
Espanhol	Básico 1	Vespertino (14h20 – 16h)	23	2	60h/a
Inglês	Básico 1	Vespertino (16h20 - 18h)	23	2	60h/a

- 2.2. Poderão ser oferecidas aulas em outros dias e horários, inclusive aos sábados.
2.3. O início das aulas está previsto para o dia **14 de março de 2011**.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrições será de **11 a 25 de fevereiro de 2011**, na secretaria do *Campus Gama*, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
3.2. A inscrição será gratuita e presencial.
3.3. Somente é permitido que o próprio candidato faça a sua inscrição, salvo se apresentada procuração legal
3.4. Cada candidato poderá se inscrever em somente uma turma.
3.5. As inscrições de candidatos que se inscreverem em mais de uma turma serão consideradas inválidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita mediante a realização de sorteio.

4.2. Serão classificados, pela ordem de sorteio, 75 (setenta e cinco) candidatos para cada turma, o que corresponde a três vezes o número total de vagas de cada turma. Assim, serão classificados 69 candidatos da comunidade e 06 servidores. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que vão ocupar as vagas de possíveis desistentes.

4.3. **O sorteio ocorrerá dia 28 de fevereiro de 2011, às 15 horas, no Campus Gama.**

4.4. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB. Os candidatos que não comparecerem ao evento se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado do sorteio.

4.5. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;

b) Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

c) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

4.6. A lista de classificação geral será publicada no sítio do IFB (www.ifb.edu.br) e no mural do *Campus Gama* a partir do dia **01 de março de 2011**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus Gama* nos dias **02 e 03 de março de 2011**, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

a) Os convocados que não efetuarem a matrícula nesse período perdem o direito à vaga.

b) Havendo vagas remanescentes, outros candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação.

c) Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará no sítio <http://www.ifb.edu.br> e no mural do *Campus Gama* as chamadas seguintes, **a partir do dia 04 de março de 2011**.

d) Cada candidato convocado terá o prazo de 02 dias úteis para efetuar sua matrícula, a contar da data de publicação da convocação.

e) É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação.

f) Serão considerados desistentes os alunos que não comparecerem às aulas da primeira semana dos cursos, e, portanto, novos candidatos serão chamados para o preenchimento de possíveis vagas.

g) Após o dia **21 de março de 2011**, não haverá novas convocações de candidatos para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

6.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

6.2. São exigidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (histórico escolar de nível fundamental ou de grau maior);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Documento de identificação válido com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho);
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço com CEP;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) Para candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (esta declaração pode ser obtida no sítio da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);
- g) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos: comprovante de quitação com o serviço militar;
- i) Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte documento de identidade com foto e CPF;

6.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

6.4. A matrícula do candidato poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e dos documentos do candidato, conforme item 6.2 deste edital.

7. DO MATERIAL DIDÁTICO

7.1. O curso é gratuito. Entretanto, o material didático a ser utilizado deverá ser adquirido pelo próprio estudante, conforme orientações a serem fornecidas pelos professores ao início do curso.

8. PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO CAMPUS GAMA

8.1. Dentre as vagas oferecidas à comunidade, serão disponibilizadas vagas aos servidores do *Campus* Gama do IFB, também mediante sorteio.

8.2. O Plano de Qualificação dos Servidores oferece 04 vagas para o curso de Espanhol (02 para o período matutino e 02 para o período vespertino) e 04 vagas para o curso de Inglês (02 para o período matutino e 02 para o período vespertino).

8.3. Servidores inscritos para concorrerem às vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação de Servidores não poderão se inscrever para as vagas disponibilizadas à comunidade.

8.4. No caso de vagas remanescentes no Plano de Qualificação, servidores de outras Unidades do IFB que se inscreveram poderão ser convocados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus* Gama funciona na Praça II, Setor Central – Gama – DF (antiga Biblioteca Pública do Gama, em frente à Rodoviária)
- 9.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone (61)2103-2251.
- 9.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 9.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio <http://www.ifb.edu.br>;
- 9.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Gama, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 9.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio.
- 9.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* Gama.

WILSON CONCIANI
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Anexo I

CRONOGRAMA Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC – *Campus Gama*

Período de Inscrições	11 a 25 de fevereiro de 2011
Data do sorteio	28 de fevereiro de 2011
Publicação do resultado no site do IFB e no mural do <i>Campus Gama</i> (a partir das 20 horas)	01 de março de 2011
Período de matrículas – 1ª Chamada	02 e 03 de março de 2011
Convocação e matrículas - 2ª Chamada	A partir de 04 de março de 2011
Data provável de início das aulas	14 de março